



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Portaria nº 23/2023-GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91,, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA  
Fundo Municipal Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Controladoria Geral Interno do Município  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
Secretaria Municipal de Habitação

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**Art. 3º** - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário,

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2023.**

  
**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
**Prefeita Municipal**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
GABINETE DA PREFEITA

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 23/2023-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e prestando os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

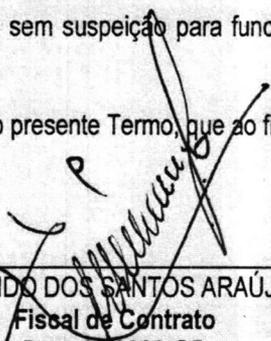
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo prestando os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO  
Fiscal de Contrato  
Port. 23/2023-GP

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia mês janeiro de 2023.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.465.402-15, Matrícula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**DEISE SILVA DOS SANTOS**  
Fiscal de Contrato  
Port. 24/2023-GP

**Publicado por:**  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:430164C2

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 23/2023-GP**

**Portaria nº 23/2023-GP**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91,, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Fundo Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Educação  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA  
Fundo Municipal Desenvolvimento Social  
Fundo Municipal de Meio Ambiente  
Controladoria Geral Interno do Município  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural  
Secretaria Municipal de Industria e Comercio  
Secretaria Municipal de Habitação

**Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:**

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;  
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;  
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.**

**Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.**

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,**

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2023.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF nº 394.252.153-91, Matrícula: 0231058, cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL I, FISCAL DE CONTRATO, nomeado pela portaria 23/2023-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo e prestando os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, aceitando o encargo prestando os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

**ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO**  
Fiscal de Contrato  
Port. 23/2023-GP

Publicado por:  
Daniel de S. Diniz da Silva  
Código Identificador:3D5881D4

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº25/2023-GP**

**Portaria nº25/2023-GP  
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar o(a) servidor(a) JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR, CPF nº 011.635.281-70, Matrícula: 0101728, cargo/função: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, cujo o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores-Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Controladoria Geral Interno do Município

Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo  
Secretaria Municipal de Planejamento  
Secretaria Municipal de Administração  
Secretaria Municipal de Finanças  
Secretaria Municipal de Obras  
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV  
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio  
Secretaria Municipal de Habitação

**Art. 2º -** Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º -** Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

**Art. 4º -** Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 de janeiro de 2023.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**  
Prefeita Municipal

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

Eu, Designar o(a) servidor(a) JOAO DE SOUSA LIMA ALENCAR, CPF nº 011.635.281-70, Matrícula: 0101728, cargo/função: ANALISTA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, cujo o objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores-Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e prestando os seguintes compromissos.

**DA LEGALIDADE:**

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”